MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL 144 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica - Modalidade EaD, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273/2006 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria de Ensino a Distância.
- **1.2** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que a efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.3** Para a função de COORDENADOR DE CURSO, o candidato deverá comprovar vínculo como SERVIDOR EFETIVO do quadro do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas, além das especificidades da vaga, discriminadas no Anexo I.
- **1.4** A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- **1.5** Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **1.6** A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária

- da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.
- **1.7** A remuneração do COORDENADOR DE CURSO será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a), sendo que o valor da bolsa para a função é de R\$ 2.000,00.
- **1.8** Dúvidas, impugnações até a data estabelecida em cronograma e solicitação de informações deverão ser encaminhadas para o e-mail <u>editais.ead@ifsuldeminas.edu.br</u>.

2 DO OBJETO

- **2.1** O presente Edital tem como objeto a seleção de coordenador de curso na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- **2.2** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme distribuição presente no Anexo I.
- **2.3** A seleção não implica em contratação imediata, sendo que os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.
- **2.4** A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS ou com a CAPES/UAb, sendo que o tipo de vínculo estabelecido neste Edital é único e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- **4.1** Para se candidatar às vagas previstas neste edital, além de preencher os pré-requisitos previstos no Anexo I, o candidato deverá comprovar os seguintes itens:
- a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo I;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no MAGISTÉRIO SUPERIOR, de acordo com a Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana, nos polos presentes no item 4.3;
- f) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

- g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- h) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- i) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.
- **4.2** Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet:
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
- d) Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, na cidade de Pouso Alegre.

5 DO REGIME DE ATIVIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES

- **5.1** O regime de trabalho do COORDENADOR DE CURSO é de 20 (vinte) horas semanais organizadas de forma a cumprir todas as atribuições inerentes da coordenação de curso, entre elas:
- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- f) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) participar dos grupos de trabalho que envolvam o curso;
- c) participar e acompanhar dos programas de permanência e êxito dos alunos do curso;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) zelar pelo cumprimento das normas e resoluções acadêmicas e institucionais;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a coordenação UAB e COPESE local;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) acompanhar o desenvolvimento dos estágios e seus respectivos registros;
- j) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- I) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- m) informar a coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- n) informar, semestralmente, à coordenação UAB a relação de alunos evadidos, cancelados ou trancados do curso.
- o) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

6 DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço < https://encurtador.com.br/n0KcQ>, sendo que não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- **6.2** Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas a última inscrição por vaga.
- **6.3** Para preenchimento do formulário, é necessário que o candidato possua e-mail no servidor "GMAIL".
- **6.3.1** Toda a comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição.
- **6.4** O formulário estará disponível conforme cronograma disponibilizado no Quadro 1 do Anexo III.
- **6.4.1** Inscrições realizadas fora do período estipulado neste edital serão automaticamente desconsideradas.
- **6.5** No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) ÚNICO arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos, NA SEGUINTE ORDEM:
- a) Anexo II;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Documento ou declaração que comprove vinculação como SERVIDOR EFETIVO ao IFSULDEMINAS na função de PROFESSOR EBTT vinculado ao Campus Poços de Caldas;
- d) Diploma de graduação que comprove habilitação no perfil da vaga concorrida, conforme Anexo I
- e) Diploma da MAIOR titulação alcançada, conforme Quadro 1 do Anexo IV, conforme vaga concorrida;
- f) Comprovantes de Experiência Profissional, conforme Quadro 1 do Anexo IV.
- **6.6** Toda a documentação comprobatória do Quadro 1 do Anexo IV e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio do arquivo em formato PDF, de acordo com o item 6.5. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.
- **6.6.1** Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas nos itens 1.3 e 1.4, além do Anexo I deste edital, assim como aquele que não enviar toda a documentação prevista no item 6.5 do edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro 1 do Anexo IV.

- **7.2** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição (Anexo II), conforme disposto no item 6 deste edital.
- **7.2.1** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
- **7.3** Para o item E3 do Quadro 1 do Anexo IV, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.
- 7.4 No item T1 do Quadro 1 do Anexo IV será considerada apenas a maior titulação.
- **7.5** A comprovação da experiência profissional (E1, E2, E3 e E4) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista;
- d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- **7.6** Nos itens E3 e E4 será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;
- **7.7** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- **7.8** Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo, sendo que:
- a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.
- b) Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.
- **7.9** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
- **7.10** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

- **7.11** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.12 Serão critério de desempate:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD em parceria com a UAB;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino superior presencial;
- e) Maior titulação;
- f) Maior idade.
- **7.13** Os candidatos poderão apresentar recursos contra o resultado do Processo Seletivo até às 18 horas da data prevista no Quadro 1 do Anexo III para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

8 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- **8.1** O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- **8.2** Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- **9.2** O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFSULDEMINAS e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

- **9.3** O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- **9.4** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 9.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.
- **9.6** As publicações referentes a esse edital devem ser acompanhadas no endereço eletrônico https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-ead-geral, sendo que o interessado deve procurar pelo número do edital em questão.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2024.

Cléber Ávila Barbosa Reitor do IFSULDEMINAS

PROCESSO DE SELEÇÃO COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO I - VAGAS, PERFIL E HABILITAÇÃO MÍNIMA

FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO					
Código da Vaga	Curso	Habilitação Mínima	Número de Vagas	Número de Bolsas	
CC01	Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica	Ser servidor do Campus Poços de Caldas. Possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento OU bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido do curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados OU superior de tecnologia em qualquer área do conhecimento acrescido do curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	1	12	

PROCESSO DE SELEÇÃO COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DECLARADA

Preencha o formulário abaixo conforme Quadro 1 do Anexo IV e documentação comprobatória enviada, respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE PONTUAÇÃO DECLARADA

•	AITEXO IV	TORMOLAR		NOONIÇÃO E DE	TONTOA	JAO DEGLA	IVADA
Nome	e Completo						
Códig	go da Vaga	CC01	Unida	ade de Atuação	IFSULDE	MINAS - Poços	de Caldas
Telefo	one		email				
Nasci	imento		RG	•	CPF		
Item		Decla	ração de	Titulação e Experiêr	ncia		Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Doutorado – 40 pontos () Mestrado – 30 pontos () Especialização – 20 pontos						
E1	Declaro que atuei () semestres como Coordenador de curso na modalidade a distância (6 pontos por semestre – Máximo 30 pontos)						
E2	Declaro que atuei () semestres como Coordenador de curso presencial (3 pontos por semestre – Máximo 15 pontos)						
E3	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) (2 pontos por oferta – Máximo 10 pontos)						
E4	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância em cursos NÃO ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) (1 pontos por oferta – Máximo 5 pontos)						
	TOTAL DE PONTOS DECLARADOS:						
os requ	· ·	s e aceito as cor	-	es prestadas são a ex estabelecidas no teor o	•		•
				, de		de	
			Ass	inatura do Candidato			

PROCESSO DE SELEÇÃO COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Quadro 1 - Datas e eventos previstos

	Evento	Datas
а	Publicação do Edital	14/06/2024
b	Impugnação	Até 21/06/2024
С	Inscrições	22/06/2024 a 14/07/2024
d	Resultado Preliminar	17/07/2024
е	Recursos	18/07/2024
f	Divulgação do Resultado Final	19/07/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro 1 - Itens de pontuação para todas as Vagas do Edital

		Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
	T1	Se o candidato possuir Especialização (mínimo 360 horas), Mestrado ou Doutorado (reconhecidos pelo MEC) concluídos, sendo considerado apenas 1 (um) diploma.	Especialização - 20	
Prova de Títulos			Mestrado - 30	40
			Doutorado - 40	
	E1	Experiência na Coordenação de Cursos na modalidade a distância – por semestre.	6 pontos por semestre (máximo 5 semestres)	30
	E2	Experiência na Coordenação de Cursos presenciais – por semestre.	3 pontos por semestres (máximo 5 semestres)	15
Prova de Experiência Profissional	E3	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por oferta.	2 pontos por oferta (máximo 5 ofertas)	10
	E4	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos NÃO ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por oferta.	1 ponto por oferta (máximo 5 ofertas)	5
	TOTAL:		100	